



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Danilo Oliveira Campos**.

CONTRATADA: EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.827.499/0001-76, com sede administrativa à Avenida Doutor Silvio Menicucci, Número: 2177, Bairro Centenário, na cidade de Lavras/MG, CEP: 37.203-646. Neste ato, representada por **Eder Costa Carvalho**.

CONSIDERANDO terem firmado em 16 de novembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 035/2020, objetivando a **contratação de empresa especializada em elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada pela Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos – PRAD, e estudos preliminares ao projeto como sondagem SPT, ensaio de permeabilidade do solo e do lixo e o levantamento planialtimétrico**, nos termos do Procedimento Licitatório nº 084/2020, Pregão Presencial nº 029/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referentes ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **16 de março de 2022 e término em 15 de junho de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 035/2020 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.



Documento assinado digitalmente
EDER COSTA CARVALHO
Data: 08/03/2022 14:42:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 08 de maço de 2022.


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.882/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER COSTA CARVALHO
Data: 07/03/2022 18:18:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 30.827.499/0001-76
Eder Costa Carvalho
CPF: 095.719.996-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Maria Alves

CPF: 134.350.416-33

2) Priscila Maria de Lenc

CPF: 081.196.136-27